

Altera a Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, que consolida a legislação municipal que dispõe sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente, retirando a representação do Legislativo Municipal no CMDCA e na Corregedoria dos Conselhos Tutelares, ajustando os requisitos para habilitação à função de Conselheiro Tutelar, incluindo e ajustando instrumentos no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, prorrogando o mandato dos conselheiros tutelares e dando outras providências, e revoga dispositivos dessa Lei Complementar.

EMENDA Nº 13

- Inclui o art. 81-A, conforme segue:

“Art. 81-A. Os Poderes Legislativo e Executivo municipais divulgarão o calendário eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo-se:

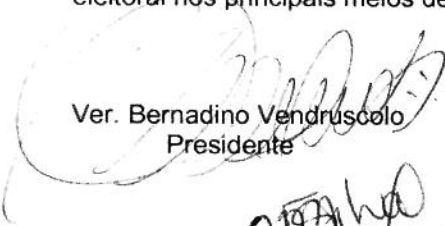
I – publicações impressas em veículos de comunicação de grande circulação e de circulação popular no município;

II – chamadas em veículos de mídia eletrônica:

- a) rádio;
- b) televisão
- c) Internet.” (NR)”

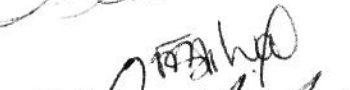
JUSTIFICATIVA

Objetivamos contribuir para a divulgação do Pleito, mediante a inserção do calendário eleitoral nos principais meios de comunicação do Município.


Ver. Bernadino Vendruscolo
Presidente


Ver. Waldir Canal
Vice-Presidente

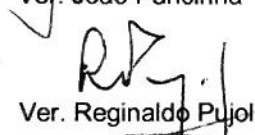

Ver. Maria Celeste
Relatora

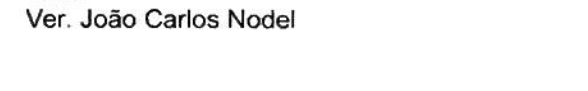

Ver.ª Fernanda Melchiona

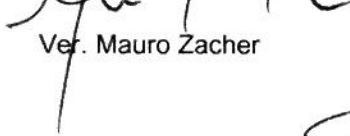

Ver. João Pancinha

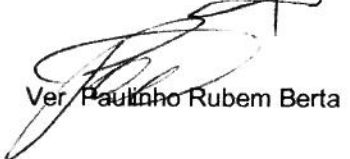

Ver. João Carlos Nodel


Ver. Mauro Zacher


Ver. Reginaldo Pujol


Ver. Mario Manfro


Ver. Nilo Santos


Ver. Paulinho Rubem Berta


Ver.ª Sofia Cavedon